



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco  
FÓRUM ARTUR MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2003-DF

REFERÊNCIA: ADENDO AO ITEM 10.1, DA ORDEM DE SERVIÇO N° 020/98-DF, QUE REGULAMENTA O USO DO SERVIÇO DE TELEFONIA.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, em exercício, Seção Judiciária de Pernambuco, DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso das suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas no Provimento n° 45 do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF-5ª Região, RESOLVE expedir a presente Ordem de Serviço, considerando a disponibilidade de aparelho celular para uso da Diretoria Administrativa;

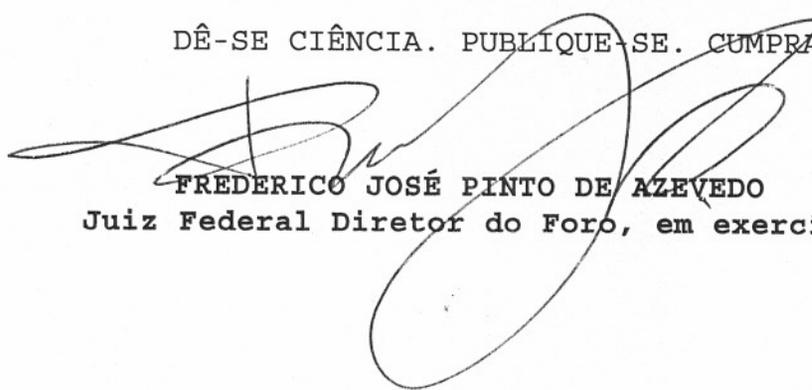
**10 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

10.1- Fica estabelecida a quota máxima de R\$200,00 (duzentos) reais para utilização dos celulares que estão sob a responsabilidade dos Senhores Juízes, e de R\$120,00 (cento e vinte) reais, para o celular sob a responsabilidade da Diretora da Secretaria Administrativa.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Recife, 15 de julho de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

